



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/09/2024, Edição nº 6348, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.529/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.993,80 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
880 - Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	3.401,80
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
880 - Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	14.592,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.993,80</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
880 -	Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	17.993,80
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>17.993,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**